



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMITÊ DE INOVAÇÃO DO IFPB - REITORIA

**RESOLUÇÃO 3/2022 - COINOVA/PRPIPG/REITORIA/IFPB**

*Dispõe sobre a aprovação de segundo acordo de parceria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI e o plano de trabalho entre a empresa FOXCONN Brasil Indústria e Comércio LTDA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, tendo como interveniente a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba.*

O COMITÊ DE INOVAÇÃO (COINOVA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor, baseado no Art.4º, inciso X, da Resolução nº 45/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de acordo com os autos do processo nº 23381.004211.2022-01 e com as decisões tomadas na Primeira Reunião Extraordinária deste colegiado, realizada em 13 de julho de 2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o acordo de parceria e o plano de trabalho entre o IFPB e a empresa *FOXCONN*.

§ 1º O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o projeto “BIPag”, a ser executado pela Unidade Campus João Pessoa por meio do Polo de Inovação do IFPB e Laboratório ASSERT, sob a coordenação do Professor Mateus Assis Maximo de Lima, Matrícula SIAPE Nº 2246514, lotado na Unidade Acadêmica IFPB Campus João Pessoa, pelo INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA POR MEIO DO POLO DE INOVAÇÃO, nos termos do Plano de Trabalho anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e Inovação – PD&I.

§ 2º É objeto específico deste ACORDO DE PARCERIA a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento, incluindo investigação, prototipação e testes de soluções para contemplar o objetivo de desenvolver uma plataforma de BI (Business Intelligence) para integrar dados de pagamentos a fornecedores e reembolso a funcionários provenientes de diferentes fontes e disponibilizá-los de maneira simples e interativa, através de dashboards e gráficos personalizados pelos usuários.

**Art. 2º** - Esta resolução deve ser publicada no Portal do IFPB.

DEYSE MORGANA DAS NEVES CORREIA  
Presidente Substituta do Comitê de Inovação - COINOVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deyse Morgana das Neves Correia, DIRETOR - CD4 - DPG-RE**, em 25/07/2022 22:08:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 318796  
Verificador: ead942ab7b  
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701